



Prefeitura do Município de

AR RANHA DO VA

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

Lei n. 244/2007

Publicado: M. 17. 12. 2007
Edição n.º 695
Data: 24 / 12 / 2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir, no Orçamento para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para cobertura da seguinte despesa:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Departamento de Cultura e Esportes	
11.003	Divisão de Esportes	
27.812.2701.1-090	Construção de Um Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
2.1.00.000610	Operação de Crédito - Ginásio de Esportes	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
07	Departamento de Educação	
07.002	Divisão de Educação	
12.361.1201.1-029	Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
2.1.00.000671	Operação de Crédito - Construção de Escola	300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 17 de dezembro de 2007.


Sílvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal